



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 012, de 10 de Maio de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de 500.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

DECRETO Nº 012, DE 10 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 500.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.361, de 08 de Abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de ARACI, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.808, de 15 de abril de 2020, Aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que declara estado de calamidade pública no Município de ARACI, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade cada vez maior de direcionar recursos ao combate e prevenção do novo coronavírus (COVID 19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Dotações Suplementares

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

3.1.90.04.00 / 02 – Contratação Por Tempo Determ	50.000,00
3.1.90.04.00 / 14 – Contratação Por Tempo Determ	70.000,00
3.3.90.30.99 / 02 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.99 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.99 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

4.4.90.51.01 / 02 – Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.06 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total Suplementado:	500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.01 / 2 - Contribuicao Para O Regime Geral De Previdencia (INSS)	30.000,00
3.3.90.30.99 / 2 - Material De Consumo - OUTROS	300.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.99 / 2 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
---	------------

2.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE E AÇÕES DO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.06/14 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
--	-----------

Total Anulado: 500.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de maio de 2020.

ARACI – BA 10 de Maio de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

PREFEITO